

EDITAL Nº 69/2026 - DRG-HTO/IFSP, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS
PARA O PROJETO FORMAÇÃO E AÇÃO REGIONAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista**, conforme atribuições determinadas neste edital, a fim de atuar no Projeto “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, doravante denominado Projeto, alinhado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com recurso proveniente do Ministério das Mulheres e gerenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Hortolândia, e pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI.UFSCar).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, a candidata declara estar ciente do conteúdo deste Edital e seus Anexos e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata na sua instituição de origem.

1.4 É permitido à bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outro vínculo empregatício ou com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída à beneficiária na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente e desde que o acúmulo não seja um impeditivo para o cumprimento das atribuições e funções de bolsista extensionista, dentre as quais se destacam a assiduidade, a disponibilidade síncrona, presencial e para deslocamentos que se façam necessários ao Projeto.

1.5 A aprovação e a convocação da candidata no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto, nas funções de bolsista extensionista determinadas neste Edital, na Cláusula 4 *infra*, estando seu pagamento condicionado ao cumprimento de condições e à disponibilidade orçamentária da FAI.UFSCar e do IFSP, de forma que a candidata está ciente de que, se o repasse de verbas pelo órgão de fomento para o

pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pela candidata convocada serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com a FAI.UFSCar ou com o IFSP.

1.5.1 Por “bolsista extensionista” entende-se a candidata que, cumprindo todos os requisitos definidos neste Edital, foi aprovada no processo seletivo e, convocada, preencheu todas as etapas e condições para a concessão da bolsa.

1.6 De pleno conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 e instruções e regulamentos que vierem a ser emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou demais órgãos competentes, tanto o concedente da bolsa quanto a bolsista extensionista se comprometem a lidar e proteger os dados pessoais que eventualmente forem tratados/processados/armazenados no âmbito deste Edital na forma da Legislação em vigor. Neste sentido, declaram que o tratamento dos Dados Pessoais objeto do presente tem por base legal a seleção de candidatos em processo seletivo e que se fundamenta no consentimento livre e destacado do titular dos dados, com fornecimento de informações claras sobre as finalidades específicas do tratamento, nos termos do artigo 11, inciso I da LGPD.

1.7 A descrição do projeto consta no Anexo VII deste Edital.

2 DAS VAGAS E LOCAIS DE ATUAÇÃO

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade do Projeto, durante o ano de 2026, conforme **Quadro I**:

Quadro I - Vagas e locais de atuação

Função	Quantidade de vagas	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Período de atuação
Recreadora infantil	Cadastro reserva	350,00	4 (quatro) horas	04 meses (setembro a dezembro/2026)

2.2 As candidatas classificadas integrarão cadastro reserva, para eventual convocação conforme a necessidade e a disponibilidade do projeto, sendo convocada, no máximo, 1 (uma) recreadora por local de oferta, observada a ordem de classificação e a necessidade de realização das atividades.

2.3 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

2.4 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos PPIQ (Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas), de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

2.4.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas no ato da inscrição, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5 Na falta de candidatas para ocupar vaga reservada, serão convocadas as candidatas classificadas dentro do número de vagas para ampla concorrência.

2.6 A reserva de vagas será aplicada a cada Instituto Federal participante do projeto.

2.7 A atuação ocorrerá nos locais de oferta das turmas, sendo uma vaga por turma, de acordo com o Instituto Federal parceiro:

A) IFB - Instituto Federal de Brasília

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Ceilândia	QNN 26, área especial (entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô), CEP 72.220-260, Ceilândia (DF)	Sábado, das 09h00 às 11h00
2	Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina. CEP: 73380-900. Planaltina/DF. Sala 203.	Quarta, das 19h30 às 21h30
3	Estrutural	SCIA, Quadra 16, Área Especial nº. 01, Cidade do Automóvel, CEP: 71250-000. Sala 406.	Sábado, das 09h00 às 11h00
4	Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300). CEP: 72.620-100.	Sábado, das 09h00 às 11h00
5	São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF. CEP: 71.697-040 (ao lado do Centro Olímpico da cidade). Sala 17 (Bloco de Laboratórios)	Sábado, das 09h00 às 11h00
6	Sol Nascente	QNR 2, Lote 2, Setor R Norte - Ceilândia/DF.	Sábado, das 09h00 às 11h00

- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/4oQSzRVHh31GDbPz6>

B) IFCE - Instituto Federal do Ceará

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Maranguape	CE-065, 803-941 - Novo Parque Iracema, Maranguape - CE - Auditório	Sábado, das 9h00 às 11h00
2	Ubajara	R. Luiz Cunha, 178 - Monte Castelo, Ubajara - CE - Auditório	Segunda-feira, das 9h30 às 11:30
3	Iguatu	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, bairro Areias (videoconferência)	Quinta-feira, das 14h00 às 16h00
4	Paracuru	R. Joaquim Ferreira dos Santos - Paracuru, CE - Auditório	Quinta-feira, das 19h00 às 21h00
5	Acaraú	Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/nº, bairro Monsenhor Edson Magalhães - Acaraú-CE - Auditório	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00
6	Mombaça	Sítio São Francisco, s/n/ CE 363 Recreação, Mombaça - CE - Auditório	Segunda-feira, das 13h30 às 15h30

- Dúvidas e informações: neabi.iguatu@ifce.edu.br
 - Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/dgUsTK1nRvaJyJqG7>
-

C) IFPA - Instituto Federal do Pará

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Abaetetuba	Rua Rio de Janeiro, n. ° 3322, Francilândia, Abaetetuba/PA. CEP: 68.440-000	Terça-feira, das 8h00 às 10h00
2	Abaetetuba	Rua Rio de Janeiro, n.º 3322, Francilândia, Abaetetuba-PA. CEP: 68.440-000	Terça-feira, das 18h30 às 20h30
3	Parauapebas	Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP 68515-000	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00
4	Parauapebas	Rodovia PA 275, s/n, Bairro União, Parauapebas/PA, CEP 68515-000	Quinta-feira, das 19h00 às 21h00
5	Itaituba	Avenida Universitário, S/N, Bairro Maria Magdalena. Itaituba/PA. CEP 68.183-300	Quarta-feira, das 19h30 às 21h30
6	Óbidos	Rodovia PA-437, SN, Km 2 - zona rural. Óbidos/PA. CEP: 68250-000	Sexta-feira, das 16h00 às 18h00

- Dúvidas e informações: programasexternos.proex@ifpa.edu.br
- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/k3B1NivxmAXKaxc46>

D) IFPE - Instituto Federal de Pernambuco

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Abreu e Lima	Rua Jaguaribe, s/n, Alto Bela Vista - Abreu Lima/PE - CEP: 53515-120. Sala D13	Terça-feira, das 19h00 às 21h00

2	Pesqueira	BR-232 – Km 214 – Loteamento Portal – Pesqueira/PE - CEP: 55.200-000. Sala: C6	Quinta-feira, das 19h00 às 21h00
3	Olinda	Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico, Olinda/PE - CEP: 53140-080. Sala A04	Terça-feira, das 19h00 às 21h00
4	Afogados da Ingazeira	Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56804-635. Sala H1	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00
5	Paulista	Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 1.400, Maranguape I - Paulista/PE - CEP: 53441-600. Sala 05	Quarta-feira, das 18h30 às 20h30
6	Jaboatão dos Guararapes	Estrada de Bulhões, s/n – Bulhões - Jaboaão dos Guararapes/PE - CEP: 54080-000. Sala 10	Segunda-feira, das 18h30 às 20h30

- Dúvidas e informações: [rede.mulheres@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:redemulheres@reitoria.ifpe.edu.br)
- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/okn4c4gGC9LZZruj6>

E) IFPR - Instituto Federal do Paraná

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Colombo	R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - PR, 83403-515	Sábado, das 10h00 às 12h00
2	Curitiba	R. Antônio Chemin, 28 - São Gabriel, Colombo - PR, 83403-515	Sábado, das 10h00 às 12h00
3	Pinhais	R. Humberto de A. C. Branco, 1575 - Jardim Amélia, Pinhais - PR, 83330-200	Sábado, das 14h00 às 16h00

4	Pinhais	R. Humberto de A. C. Branco, 1575 - Jardim Amélia, Pinhais - PR, 83330-200	Sábado, das 14h00 às 16h00
5	Curitiba	R. João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-150	Sábado, das 10h00 às 12h00
6	Curitiba	R. João Negrão, 1285 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-150	Sábado, das 10h00 às 12h00

- Dúvidas e informações: dpadh.reitoria@ifpr.edu.br.
- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/yLKL36UzJBgZ171e6>

F) IFSP - Instituto Federal de São Paulo

Turma	Campus	Endereço	Horário
1	Itapetininga	Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 - Vila Asem - Itapetininga - SP - Brasil - CEP: 18202-000	Quarta-feira, das 19h00 às 21h00
2	Hortolândia	Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896 - Vila São Pedro, Hortolândia - SP, CEP: 13183-091	Terça-feira, das 19h30 às 21h30
3	Jundiaí	Avenida Ângelo Pellicciari, 727. Parque Residencial Jundiaí II - Jundiaí - SP, CEP: 13213-119. Sala 01.	Quarta-feira, das 19h às 21h00
4	Campos do Jordão	Rua Monsenhor José Vitta, 280. Vila Abernethia - Campos do Jordão - SP, CEP: 12460-000 - Sala 15 (prédio 2)	Terça-feira, das 19h00 às 21h00
5	Jacareí	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200, Jardim América - Jacareí - SP, CEP: 12322-030 - Sala 5 - Bloco 2	Quarta-feira, das 16h00 às 18h00

6	Bragança Paulista	Avenida Major Fernando Valle, 2013, Bairro São Miguel, Bragança Paulista - SP, CEP: 12903-000 - Sala B405	Sexta-feira, das 19h00 às 21h00
7	Pirituba	Av. Mutinga, 951. Jd. Santo Elias. São Paulo-SP. CEP: 05110-000 - Sala B01	Quarta-feira, das 16h00 às 18h00
8	Presidente Prudente	Rua José Ângelo dos Santos, 211 - Parque Imperial, Presidente Prudente, CEP 19028-235 - Sala 03	Quinta-feira, das 19h00 às 21h00

- Dúvidas e informações: formarmulheres@ifsp.edu.br.
- Formulário de inscrição online: <https://forms.gle/ZcN8icvvyG8MXkSk6>

2.7 As candidatas serão convocadas para assumir as vagas de bolsista extensionista no Programa, observando a ordem de classificação e as prioridades estabelecidas no item 5.4 deste Edital, durante a sua vigência.

2.8 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação da próxima candidata classificada.

2.9 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos, obrigações e atribuições estabelecidos, implicará o desligamento da candidata selecionada, além da substituição pela próxima classificada que cumpra as condições editalícias, conforme ordem de colocação alcançada, limitada ao número de vagas disponíveis e a exclusivo critério da gestão do Projeto.

2.9.1 Na eventualidade de haver candidatas que tenham sido aprovadas, mas não classificadas por quaisquer razões, incluindo, mas sem se limitar à limitação de vagas, ainda que ocorra eventual desistência ou desligamento de uma bolsista extensionista, NÃO SE CONSIDERA AUTOMÁTICO o ingresso da candidata em melhor ordem de colocação, de modo que a chamada posterior de candidatas será executada a exclusivo critério e liberalidade da gestão do Projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico conforme o local de oferta, nos links disponíveis no item 2.6 deste edital, com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos, conforme a cláusula 3.8 *infra*.

3.3 É de exclusiva responsabilidade da candidata o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, esta tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso a candidata preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos pela descon sideração dos envios anteriores ao último, conforme a cláusula 3.8 *infra*.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o cronograma conforme Quadro II.

Quadro II – Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital e início das inscrições	14/08/2026
Final das inscrições	23/08/2026
Divulgação da relação de inscritas	24/08/2026
Análise da documentação	Até 31/08/2026
Resultado preliminar	01/09/2026
Recursos contra o resultado preliminar	02 e 03/09/2026
Resultado da análise dos recursos e homologação do resultado final	04/09/2026

3.6 No ato de inscrição, a candidata deve preencher o formulário eletrônico, anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis, salvos em extensão PDF em arquivo único com, no máximo, 10MB:

- a. Cópia do RG e CPF;
- b. Documentação comprobatória de atuação e formação, conforme relação prevista no Anexo III deste Edital.

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste Edital, fora dos padrões estabelecidos na cláusula 3.6, ou fora do prazo de inscrição. Nesta hipótese, não é cabível a interposição de recursos, conforme a cláusula

3.8 *infra*.

3.8 As candidatas poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/TWCYE8W5XqH9teoW7>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP, unicamente nos casos em que a candidata questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatas classificadas e aprovadas e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender à demanda, o IFSP poderá publicar novo Edital de seleção.

3.10 Os pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

4 DO REGIME E CONDIÇÕES DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pela bolsista extensionista devem ser cumpridas em um período de 04 (quatro) horas semanais, compreendendo a preparação de atividades e o acolhimento e finalização das atividades no dia da aula.

4.2 O período de dedicação ao projeto será de setembro de 2026 a dezembro de 2026.

4.3 A atuação da bolsista será de forma presencial em local especificado no momento da inscrição, conforme opção constante no item 2.1.1 deste edital.

4.3.1 Não será devido qualquer tipo de ajuda de custo para deslocamento ao local das aulas.

4.4 As atribuições e as obrigações da bolsista extensionista estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

4.5 As atividades de recreação e acolhimento infantil serão realizadas durante o período das aulas do curso, necessariamente de forma presencial, com o objetivo de possibilitar a participação das mães ou responsáveis nas atividades formativas.

4.6 As atividades serão realizadas em sala de aula convencional disponibilizada pela instituição ofertante, não havendo, necessariamente, espaço físico específico, brinquedoteca ou estrutura própria para recreação infantil.

4.7 Não haverá disponibilização de materiais específicos ou kit de recreação para a execução das atividades. Caberá à recreadora planejar e desenvolver atividades compatíveis com o espaço e com os recursos disponíveis no local, podendo utilizar materiais simples e acessíveis, quando existentes.

4.8 A atuação da recreadora deverá priorizar o acolhimento, a supervisão, a segurança e a integração das crianças, considerando as condições físicas e materiais disponíveis em cada local de oferta.

4.9 As atividades deverão ser adequadas à faixa etária das crianças presentes e poderão incluir brincadeiras, jogos,

desenhos, contação de histórias, atividades de interação e outras propostas lúdicas que possam ser realizadas com segurança no espaço disponibilizado.

4.10 Ao assumir a função na condição de bolsista, a candidata selecionada também estará ciente de que deverá:

- a. Ser assídua e comprometida com o que é proposto pelo projeto e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Possuir habilidade e conhecimentos nas ferramentas específicas nas áreas de candidatura;
- c. Ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais e presenciais, de capacitação, de caráter administrativo e de articulação, solicitadas pela gestão do projeto;
- d. Comunicar com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, à gestão do Projeto, o interesse em desligar-se do projeto;
- e. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e das outras instituições parceiras, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f. Acatar todas as orientações da Equipe de Gestão do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

4.11 A remuneração da bolsista extensionista será realizada por meio de pagamento pecuniário, pago com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pela candidata selecionada, que se compromete com a correção das informações fornecidas e suas devidas atualizações em caso de alteração.

4.12 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação da candidata selecionada, que será confirmado no momento de sua convocação.

4.13 O pagamento das bolsas será realizado pela FAI-UFSCar.

4.14 O cadastramento de bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa às candidatas, ficando desde já cientes as eventuais selecionadas (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP, por meio da FAI-UFSCar, mediante autorização do IFSP.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP junto aos Institutos Federais parceiros.

5.2 A seleção consistirá na análise de formação e experiência, conforme documentos e critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.3 A pontuação máxima obtida neste Edital pela candidata será de até 100 pontos.

5.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio lista classificatória organizada em ordem decrescente de pontuação.

5.4.1 A formação das listas e a respectiva convocação observarão, ainda, o local de atuação indicado pela candidata no momento da inscrição, sendo que a classificação e a chamada serão realizadas de forma independente para cada local selecionado.

5.5 Todos os documentos de comprovação de experiência deverão apresentar data de início e término das atividades para cômputo do tempo de experiência.

5.6 Nos casos em que a nomenclatura da função ou atividade exercida não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, deverá acompanhar documento que especifique as atividades desempenhadas.

5.7 Caso a candidata possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.9 Documentos ilegíveis ou com informações incompletas serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.10 A candidata que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificada.

5.11 Toda a pontuação da candidata será aferida a partir da documentação submetida pela própria candidata exclusivamente no formulário eletrônico de inscrição.

5.12 O IFSP e os Institutos Federais parceiros consideram como verdadeiras as informações declaradas pela candidata no ato da inscrição, sendo de responsabilidade administrativa, cível e criminal da candidata a comprovação da informação prestada, bem como não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos para atuação como bolsista.

5.13 O IFSP poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação das candidatas ao identificar inconsistências entre a documentação informada e a efetivamente submetida.

5.14 Além dos casos já previstos, será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.15 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03

(Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação no critério 1 - Experiência comprovada com crianças;

c) Maior pontuação no critério 3 - Formação complementar relacionada à atuação com crianças;

d) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, a candidata deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, assinados:

a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo IV**);

b) Plano de trabalho (de acordo com o **Modelo do Anexo V**);

b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo VI**).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

6.3 A bolsista poderá ser desligada a pedido, ou, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos: término do vínculo de bolsa e não renovação; descumprimento de horários e de atividades e atribuições inerentes ao cargo; desrespeito com colegas, participantes e gestores do projeto; irregularidade na documentação ou cadastro; e caso tenha recebido 3 advertências da gestão de curso.

6.4 A bolsista desligada deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 8 meses corridos, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pelo IFSP, responsável por este edital.

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

IFSP - Campus Hortolândia

Documento datado e assinado eletronicamente.

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS DAS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

- a. Mulheres, acima de 18 anos;
- b. Estar cursando graduação em Pedagogia, Educação Física, Psicologia, Artes, Turismo, Letras, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou outras áreas afins à educação, ao desenvolvimento infantil **ou** às atividades lúdicas; ou possuir curso técnico ou de formação em recreação, monitoria, educação infantil, lazer ou áreas correlatas;
- c. Ter disponibilidade para atuar presencialmente nos dias e horários definidos pelo projeto.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

- a. Planejar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e educativas adequadas às diferentes faixas etárias das crianças atendidas;
- b. Promover ambiente acolhedor, seguro, inclusivo e estimulante durante a realização das atividades;
- c. Acompanhar e supervisionar as crianças durante todo o período de permanência no espaço de recreação, zelando por sua integridade física e emocional;
- d. Adaptar brincadeiras e atividades para atender crianças com diferentes necessidades, respeitando suas características e promovendo a inclusão;
- e. Estimular a convivência, a cooperação, o respeito às diferenças e a socialização entre as crianças;
- f. Mediar conflitos e adotar estratégias educativas para resolução de situações de convivência;
- g. Organizar, preparar e zelar pelos materiais e espaços utilizados nas atividades;
- h. Comunicar à coordenação do projeto qualquer ocorrência relevante envolvendo as crianças;
- i. Atuar em articulação com a equipe do projeto, contribuindo para o bom funcionamento das atividades e para o acolhimento das participantes do curso.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

III.1 Quadro de pontuação

A seleção das candidatas será realizada mediante análise da documentação apresentada, considerando os critérios e as pontuações constantes no quadro abaixo. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência comprovada com crianças em atividades de cuidado, recreação, acompanhamento, educação ou atividades lúdicas	• Até 6 meses: 20 pontos • De 6 meses a 1 ano: 30 pontos • Acima de 1 ano: 50 pontos	50
2. Formação relacionada à função	• Graduação em andamento em uma das áreas previstas no edital: 10 pontos • Curso técnico ou formação profissional correlata concluída: 10 pontos • Graduação concluída em uma das áreas previstas no edital: 20 pontos	20
3. Formação complementar relacionada à atuação com crianças	5 pontos por curso comprovado, até o limite de 6 cursos.	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

III.2 Para fins do critério 3, serão consideradas formações complementares nas seguintes temáticas: Primeiros socorros; educação infantil; recreação e lazer; educação inclusiva; contação de histórias; desenvolvimento infantil; brinquedoteca; proteção e direitos da criança; prevenção de acidentes; e outras formações diretamente relacionadas ao cuidado ou às atividades com crianças.

III.3 Relação de documentos aceitos para fins de comprovação da experiência.

- a) Para comprovação de nível de escolaridade, Diploma, Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade emitida por instituição legalmente formalizada.
- b) Para comprovação de experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de dados pessoais e do registro do trabalho, ou cópia da CTPS digital; declaração de prestação de serviço de Pessoa Jurídica / Autônomo / Microempreendedor Individual, acompanhada da devida identificação do CNPJ; certidão ou declaração expedida pela empresa ou órgão público de atuação.
- c) Para comprovação de cursos de formação na temática: certificado ou declaração de conclusão de curso, contendo instituição ofertante, título da formação, período da formação, carga horária total e conteúdo programático.

ANEXO IV

Termo de Compromisso de Bolsista

Bolsista extensionista na função de Formadora Popular em Direitos das Mulheres

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, brasileiro(a), CPF n. _____, residente à *(informar rua, número, bairro, cidade, Estado e CEP)*, assumo os compromissos e obrigações para a função de **Recreadora infantil** para atuação no Projeto Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres entre o IFSP e o Ministério das Mulheres, na modalidade Presencial, conforme o EDITAL N. ____/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE ____ DE ____ DE 2026, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função, bem como as atribuições vinculadas, estão descritos no edital supracitado

Declaro:

1. Atender aos pré-requisitos para a função descrita no Edital.
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulado no Edital.
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função à qual me candidatei.
4. Atuar presencialmente nos dias e horários do curso: _____-feira, das ____ h às ____ h.
5. Ter ciência das atividades que irei realizar.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no edital supracitado.
2. Dedicar às atividades da função à qual me candidatei no projeto de “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”, na modalidade presencial, por 04 (quatro) horas semanais, conforme dias e horários acordados com o(a) gestor(a) pedagógico(a).
3. Atuar no projeto com alinhamento à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em consonância com os princípios norteadores do Ministério da Mulher e em consonância com os princípios dos Institutos Federais participantes
4. Informar formalmente o(a) gestor(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

Condições para recebimento da bolsa:

1. O valor da bolsa é de R\$ 350,00, referente a 04 horas semanais, durante o período de setembro a dezembro de 2026.
2. A bolsa será paga pela Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI.UFSCar) por meio de depósito bancário em Conta Corrente, a ser informada oportunamente, cuja titularidade é da própria beneficiária.

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

Cidade e data

Nome completo e assinatura do bolsista.

ANEXO V

Plano de trabalho individual

BOLSISTA:

PROJETO: Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres

COORDENADORA: Caroline Felipe Jango da Silva

1. Objetivos

Este Plano de Trabalho Individual tem como objetivo estabelecer as atividades a serem executadas durante o período de Concessão de Bolsa, para execução de atividades técnicas no âmbito do projeto “Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

2. Local de realização do serviço

IFxx Campus xxx - Cidade / Estado.

3. Atividades a serem executadas pelo beneficiário da bolsa

Recreadora Infantil, de acordo com atribuições constantes no EDITAL N. ____/2026 - DRG/HTO/IFSP, DE ____ DE ____ DE 2026.

4. Prazo de execução das atividades

Quatro meses, a partir de setembro/2026, em conformidade com o cronograma físico abaixo descrito.

5. Cronograma mensal de atividades do beneficiário

Atividade	Mês (2026)			
	09	10	11	12
Planejar e desenvolver atividades recreativas adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades das crianças	x	x	x	x

6. O presente Plano de Trabalho Individual integra-se ao Termo de Outorga de Bolsa de Estímulo à Inovação firmado

 Nome completo da bolsista BOLSISTA Datado e assinado eletronicamente.	 Caroline Felipe Jango da Silva COORDENADORA IFSP Campus Hortolândia
--	---

ANEXO VI

Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob número _____, doravante designada simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e demais Institutos Federais parceiros do Projeto "Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres", em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que, em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) a eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que, para os fins deste documento, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;
- b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Comprometo-me a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para

fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente de que é proibida a cópia de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e, após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto "Formação e Ação Regional pelo Fim da Violência contra as Mulheres" consiste no desenvolvimento, de forma articulada, do curso de extensão "Formação Popular em Direitos das Mulheres". Além disso, inclui campanhas e ações públicas de prevenção à violência contra a mulher, com enfoque na educação em direitos, acesso à justiça e no fortalecimento de redes de apoio e na promoção da igualdade de gênero. A formação representa uma estratégia eficaz de empoderamento comunitário, capacitando mulheres para conhecer e exigir seus direitos, atuando na prevenção e no enfrentamento à violência. Para tanto, o projeto envolverá seis Institutos Federais de todo o país, com o objetivo de formar mais de 1.000 mulheres no país.

Sobre o curso: A metodologia do curso baseia-se na educação popular feminista e no protagonismo das participantes. Serão utilizados minicursos, palestras interativas, oficinas, debates, estudo de casos reais, visitas técnicas e rodas de conversa, sempre mediados por profissionais e lideranças comunitárias com experiência nas temáticas abordadas. O conteúdo incluirá noções de gênero, feminismo, interseccionalidade, direitos humanos, Lei Maria da Penha, violência de gênero, saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos, racismo estrutural, direitos trabalhistas e previdenciários, entre outros temas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-HTO, em 13/08/2026 16:23:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1225234

Código de Autenticação: b3157dcbd3



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250